autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 21/08/2023 12:01:22.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0164/22.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Faria de Sá, que "dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Guarani Vargas que passa a ser – UBS Professor Doutor Edgar Freire".

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, eis que respaldado na competência legislativa municipal.

Com efeito, a matéria é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Em atenção ao pedido de informações formulado por esta Comissão o Executivo encaminhou a manifestação de fls. 29/37, posicionando-se favoravelmente à proposta (fls. 29 e 34).

Cabe observar apenas que se trata de denominação de próprio e não de alteração de denominação, pois a UBS em questão está em fase de construção e o nome pelo qual é designada refere-se a sua localização geográfica.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, que visa adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98, que consolida a legislação municipal.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0164/22.

Denomina Unidade Básica de Saúde Professor Doutor Edgar Freire a Unidade

Matéria RELCOM 1298/2023. Documento assinado digitalmente por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA em 09/08/2023 e juntado ao PL 164/2022 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=471419.

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 21/08/2023 12:01:22.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Básica de Saúde que especifica, localizada na Vila Guarani.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde Professor Doutor Edgar Freire a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Lucrécia Maciel, altura do número 19 x Avenida Diederichsen altura do número 1.371 - Vila Guarani, São Paulo - SP, CEP: 04313-220.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 1298/2023. Documento assinado digitalmente por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA em 09/08/2023 e juntado ao PL 164/2022 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=471419.